



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.209 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

“Declara de utilidade pública o Comercial Futebol Clube de Fundão.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Comercial Futebol Clube de Fundão, devidamente constituído e registrado no Cartório do 1º Ofício, comarca de Ibitiraçu, no livro A-1, folhas 58, sob o número 01, em 17 de abril de 1984, como Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.374.404/0001-00, atualmente com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 225, Fundão – Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 27 de dezembro de 2019.


Jolison Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 27 de dezembro de 2019.


Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração